



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Monteiro

Casa "Vereador José Ferreira Tomé"

Ofício nº 212/GP/CMM

Monteiro, 14 de março de 2025.

Excelentíssima Senhora
WALDIRENE APARECIDA ALVES
Secretária de Planejamento e Urbanismo do Município
Monteiro-PB

Senhora Secretária,

Ao tempo em que lhe cumprimento, encaminho a Vossa Excelência **Requerimentos nºs 111 e 112/2025** de autoria da nobre vereadora **Rosa Maria Aleixo Nunes da Silva**, subscritos pelos nobres vereadores Antônio Carlos da Silva, Antônio de Melo Sobrinho, Celecileno Alves Bispo, Idervaldo Campos Beliz, José Roberto Cordeiro Bezerra, Juraci Conrado de Oliveira, Nadeje Cristina Feliciano Ferreira, Paulo Sérgio Ferreira de Lima, Raphael Nóbrega Silva, Roberto Robson Ferreira Barbosa e Sebastião Nunes Neto, aprovados por unanimidade na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de março de 2025, conforme seguem cópias em anexo.

Art. 14 - Compete a Câmara Municipal, entre outras, as seguintes atribuições:

XVII – convocar os secretários municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza para prestar informações sobre matéria de sua competência;

XVIII – solicitar informações ao Prefeito Municipal sobre assuntos referentes à administração;

§ 1º - É fixado em 8 (oito) dias, prorrogável por 48 (quarenta e oito) horas, desde que solicitado e devidamente justificado, o prazo para que os responsáveis pelos órgãos da administração direta e indireta do Município prestem as informações e encaminhem os documentos requisitados pela Câmara Municipal na forma desta Lei Orgânica

Sem mais para o momento renovo votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,


JURACI CONRADO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Monteiro

Recebu em
21/03/25
Rogério